

EMENTA: Abre créditos suplementares

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 107 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 7° da Lei n° 15.975, de 30 novembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em favor da Unidade Orçamentária abaixo discriminada, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais ), destinado ao reforço da seguinte dotação:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00

2000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2002 - Gabinete do Secretário-Entidades Supervisionadas	
2002.10583231.804 - Projetos a cargos da Empresa de Urbanização do Recife-URB	
3.2.1.2.- Subvenções Econômicas	<u>500.000</u>
<b>Total</b>	<u>500.000</u>

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação a seguir discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00

2000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2002 - Gabinete do Secretário-Entidades Supervisionadas	
2002.10583231.804 - Projetos a cargo da Empresa de Urbanização do Recife-URB	
4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital	<u>500.000</u>
<b>Total</b>	<u>500.000</u>

Art. 3° - Fica aberto ao orçamento da Empresa de Urbanização do Recife - URB, para o exercício financeiro de 1995, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00

5000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
5003 - Empresa de Urbanização do Recife -URB	
5003.10583231.509 - Implantação de melhoramentos urbanos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>500.000</u>
<b>Total</b>	<u>500.000</u>

Art. 4° - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação a seguir discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00

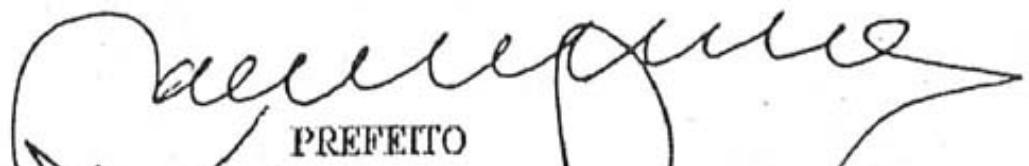
5000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ENTIDADES SUPERVISIONADAS

5003 - Empresa de Urbanização do Recife -URB	
5003.10583231.509 - Implantação de melhoramentos urbanos	
4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>500.000</u>
<b>Total</b>	<u><u>500.000</u></u>

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

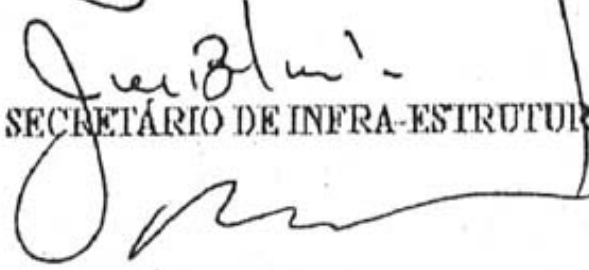
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, em 17 de abril de 1995


  
 PREFEITO

a) Jarbas Vasconcelos

  
 a) Dorany de Sá Barreto Sampaio - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

  
 a) João Batista Meira Braga - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Roberto Chaves Pandolfi - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
 a) Sydia Maria Queiroz de Albuquerque Maranhão - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL